



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.445, DE 02 DE FEVEREIRO 2013.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 11 de Fevereiro de 2013, tendo em vista a Comemoração Nacional do Carnaval.

Considerando que o dia 12 de fevereiro do ano em curso é **“FERIADO NACIONAL – CARNAVAL”**.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

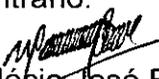
DECRETA

Art. 1º- Fica declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, no dia 11 de fevereiro de 2013.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo conseqüentemente atendimento ao público, ficando porém, ressalvados os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento nas datas fixadas no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencíveis no dia 11 de fevereiro do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo